

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 744/2024

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) responsável por executar as ações necessárias atinentes à implementação da Política de Governança de Dados do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Política de Governança de Dados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, consoante estatui o parágrafo único do art. 13 da Resolução Administrativa nº 25/2023, a qual dispõe sobre a referida política.

CONSIDERANDO o processo contínuo de adequação desta Corte de Contas à Lei nº 13.709/2018, a qual versa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive os dados pessoais nos meios digitais.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação (CGASTI), ocorrida na 1ª reunião ordinária de 2024, quanto à necessidade de se formar grupo de trabalho intersetorial encarregado de executar as ações necessárias à promoção da Política de Governança de Dados do TCE/CE.

CONSIDERANDO que o Projeto de Implementação da Governança de Dados foi priorizado para os portfólios de 2024 a 2026 do Plano Estratégico 2021-2026 do TCE/CE, conforme Portaria nº 430/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) responsável por executar as ações necessárias atinentes à implementação da Política de Governança de Dados do TCE/CE.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTI os representantes das seguintes unidades:

- I - Simone Coêlho Aguiar – Gabinete da Presidência;
- II - Luis Sávio Pires Braga – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- III - José Auriço Oliveira – Secretaria de Governança;
- IV - Eugênio de Castro e Silva Menezes – Controladoria;
- V - José Teni Cordeiro Júnior – Encarregado de Dados.

Parágrafo único. A coordenação das atividades do GTI de que trata a presente Portaria ficará a cargo do representante indicado no inciso II e, em caso de ausência ou afastamento legal, pelo representante indicado no inciso III.

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

- I - avaliar o Plano de Governança de Dados apresentado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, a fim de propor ajustes e melhorias, caso entenda necessário;
- II - fazer *benchmarking* na procura de experiências exitosas na área da governança de dados;
- III - realizar o mapeamento do processo de governança de dados;
- IV - mapear os riscos do processo de governança de dados;
- V - propor minuta de normativo de forma a atribuir as competências necessárias para a execução das atividades de governança de dados.

§ 1º Após a sua instalação, o Grupo de Trabalho Intersetorial apresentará, em 30 (trinta) dias, seu cronograma de atividades à Presidência.

§ 2º Ao final, o GTI entregará relatório com o produto das ações listadas no *caput* à Presidência e ao CGASTI para conhecimento e providências.

Art. 4º Ao GTI são asseguradas a autonomia para a execução das atividades e o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para realizar as ações previstas nesta portaria.

Art. 5º As atividades do GTI serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência até 03/07/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 746/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 24614/2024-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Goiânia/GO - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do 1º Encontro de Inteligência Artificial e Políticas Públicas: inovações do controle para o aprimoramento da administração, no dia 30/09/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Gustavo Pinheiro Moreira	Diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	3	400,00	1.200,00	300,00	1.500,00